

Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

EDITAL N.º 001/2018

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título de Propriedade para:

Requerente: Erlon Dourado Freitas, portador do C.P.F. n.º 622.680.825-04 e Carteira de Identidade n.º 163300 SSP ES, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Ângelo Pereira Nunes n.º 385, Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia.

Do Imóvel: uma área de terras situada na Rua Ângelo Pereira Nunes sn.º, Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **115,00m²**, ou seja, 5,00m de frente e fundo, 23,00m ao lado esquerdo e direito, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º 01.01.026.0409.001, Limitando se ao NASCENTE: Fabiano Pereira da Silva, POENTE: com a Rua Ângelo Pereira Nunes, NORTE; com Fabiano Pereira da Silva & Cia Ltda e ao SUL com Sinobliano Souza Silva.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 21 de maio de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.715.891/0001-04

EDITAL N.º 002/2018

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I.** Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de 10(dez) dias, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título de Propriedade para:

Requerente: Antônio Felipe da Cruz Filho, portador do C.P.F. n.º 057.143.695-13 e Carteira de Identidade n.º 16199126-27 SSP BA, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua São Gabriel n.º 61, Fundação Bradesco, Nesta Cidade de Irecê Bahia.

Do Imóvel: Uma área de terras situada na Rua São Gabriel s/n.º, Fundação Bradesco, Nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **72,67m²**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º 01.01.084.0360.001. Limitando se ao NASCENTE: Vera Lucia Vasconcelos Pereira, POENTE: com a Rua Central, NORTE; com a Rua São Gabriel e ao SUL: com Gildemar Pereira de Oliveira.

- II.** Fica Dpto de Administração e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III.** Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV.** O Título de Propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 21 de maio de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

EDITAL N.º 003/2018

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título de Propriedade para:

Requerente: Macia Mendes Rocha, portadora do C.P.F. n.º 007.644.435-00 e Carteira de Identidade n.º 0840654600 SSP BA, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada na Rua Dois de Julho n.º 24, Recife, na Cidade de Jussara Estado da Bahia;

Do imóvel: uma área de terras situada na Rua Manoel M.B. Oliveira sn.º, Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **90,60m²**, ou seja, 6,00m de frente e fundo, 15,10m ao lado esquerdo e direito, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º 01.01.031.0136.001, Limitando se ao NASCENTE: Rosa Mendes de Sá, POENTE: com a Rua Manoel M.B. Oliveira, NORTE; com José Adenildo de Oliveira, e ao SUL com José Rufino da Silva.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 21 de maio de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.715.891/0001-04

EDITAL N.º 004/2018

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018, Artigo 5.º e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de 10(dez) dias, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título propriedade para:

Requerente: JOELMA CONFECÇÕES LTDA, cadastrada no C.N.P.J sob n.º 14.391.072/0001-11, com sede na Rua Augusto Pereira Nunes n.º 56, Sala, Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia.

Do Imóvel: O imóvel possui uma área de **78,00m²**, ou seja, 7,80m de frente e fundo, 10,00m ao lado esquerdo e direito, com os seguintes Limitantes: NASCENTE: com Ótica Águia Filmes, POENTE: com Banco Bradesco S/A, NORTE; com Prefeitura Municipal de Irecê, SUL; com a Rua Augusto Pereira Nunes.

II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

III. Uma vez expedido o Título Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 21 de maio de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.715.891/0001-04

EDITAL N.º 005/2018

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de 10(dez) dias, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título dominial para:

Requerente: CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOMÉDICAS LTDA ME, cadastrada no C.N.P.J sob n.º 04.281.546/0001-19, com sede na Praça Mário Dourado n.º 198, Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia

Do Imóvel: uma área de terras situada na Rua Licínio Barreto sn.º, Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia, uma área de **166,96m²**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º 01.02.024.0385.001, NASCENTE: com Centro de Especialidades Odontomédicas Ltda – Me, POENTE: com a Rua Licínio Barreto, NORTE; com Centro de Especialidades Odontomédicas Ltda – Me e Jorge Paulo Miranda, SUL; com Clínica Médica Carvalho e Brito Ltda.

- II. Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 16 de maio de 2018.
Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.715.891/0001-04

EDITAL N.º 006/2018

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I.** Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de 10(dez) dias, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título de Propriedade para:

Requerente: Oclidenor da Silva Dourado, portador do C.P.F. n.º 109.042.555-49 e Carteira de Identidade n.º 77854969 SSP BA, brasileiro, divorciado, Aposentado, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 282, Centro, nesta cidade de Irecê-Bahia.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Rua Sete de Setembro s/n , Centro, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **79,06m²**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º 01.03.031.0051.001. Limitando se ao NASCENTE: Com Joaquim Ferreira da Silva, POENTE: Com Adolfo Silva Dourado, NORTE; Com Rua Sete de Setembro e ao SUL: Com Jailton França Dourado.

- II.** Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III.** Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV.** O Título de Propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 21 de maio de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.715.891/0001-04

EDITAL N.º 007/2018

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I.** Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de 10(dez) dias, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título de Propriedade para:

Requerente: Carlos Hamilton Rocha Santos, portador do C.P.F. n.º 481.182.145-91 e Carteira de Identidade n.º 02.492.322-27 SSP BA, brasileiro, divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua , nesta cidade de Irecê-Bahia.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Rua Francisco Sena s/n , Centro, nesta Cidade de Irecê Bahia, uma área de **136,50m²**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º 01.01.042.0243.001. Limitando-se ao NASCENTE: Com Joselia Alves Barreto, POENTE: Com Cariolando Cardoso Brito, NORTE; Com Anete Pereira Machado e ao SUL: Com a Rua Francisco Sena.

- II.** Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III.** Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV.** O Título de Propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 21 de maio de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

EDITAL N.º 008/2018

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: Maria Helena Medeiros, portadora do C.P.F. n.º 218.377.245-04 e Carteira de Identidade n.º 0139375961 SSP BA, brasileira, aposentada, divorciada, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco n.º 413, Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia.

Do Imóvel: uma área de terra situada na Rua Presidente Castelo Branco sn.º, Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **92,91m²**, ou seja, 5,70m de frente e fundo, 16,30m ao lado esquerdo e direito, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º 01.03.022.0153.001, Limitando se ao NASCENTE: Rua José Homero Barros Neto, POENTE: com José Galvão Dourado, NORTE; com Jonisse Gama da Silva e ao SUL com Rua Presidente Castelo Branco.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 16 de maio de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

EDITAL N.º 009/2018

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: Suely Cardoso de Carvalho, portadora do C.P.F. n.º 376.432.235-72 e Carteira de Identidade n.º 3.979.139 SSP BA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado na Rua João Batista n.º 40, Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia.

Do Imóvel: uma área de terras situada na Rua Febrônio Barreto sn.º, Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de 81,13m², ou seja, 6,10m de frente e fundo, 13,30m ao lado esquerdo e direito, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º 01.01.005.0148.001, Limitando se ao NASCENTE: Rua João Batista, POENTE: com Lourdes Rocha Queiroz, NORTE; com Suely Cardoso de Carvalho e ao SUL com Rubia Cristina Rocha Queiroz Barreto.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 16 de maio de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

EDITAL N.º 010/2018

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: Antônio Carlos Ribeiro, portador do C.P.F. n.º 044.269.285-40 e Carteira de Identidade n.º 14045275-32 SSP BA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Febrônio Barreto n.º 38, Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia.

Do Imóvel: uma área de terras situada na Rua Febrônio Barreto sn.º, Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia, uma área de **29,25m²**, ou seja, 3,25m de frente e fundo, 9,00m ao lado esquerdo e direito, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º 01.01.021.0058.001, Limitando se ao ASCENTE: Rua Febrônio Barreto, POENTE: com Willian Costa Gomes de Lima, NORTE; com Wilson Nunes Gama e ao SUL com Antônio Carlos Ribeiro.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 16 de maio de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

EDITAL N.º 011/2018

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Domínio (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título dominial para:

Requerente: Valquírio Rodrigues Sobrinho, portador do C.P.F. n.º 172.848.305-06 e Carteira de Identidade n.º 02421148-65 SSP BA, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua São Salvador n.º 294, Forum, Nesta Cidade de Irecê Bahia.

Do Imóvel: uma área de terras situada na Rua Senador Teotônio Vilela sn.º, Fundação Bradesco, Nesta Cidade de Irecê Bahia, uma área de **68,26m²**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º 01.01.102.0125.001, Limitando se ao NASCENTE: Damião Antônio da Silva, POENTE: com Joselita Pereira da Silva, NORTE; com Damião Antônio da Silva e ao SUL com Rua Senador Teotônio Vilela.

- II. Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título Dominial (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título Dominial, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título Dominial só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 21 de maio de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.715.891/0001-04

EDITAL N.º 012/2018

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I.** Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de 10(dez) dias, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título de Propriedade para:

Requerente: Jakeline da Silva Rocha Barreto, portadora do C.P.F. n.º 937.973.625-87 e Carteira de Identidade n.º 0762604450 SSP BA, brasileiro, solteira, Empresária, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Magalhães nº 306, nesta cidade de Irecê-Bahia.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Pça do Calçadão Sena s/n, Centro, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **46,62m²**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º 01.02.012.0077.001 Limitando-se ao NASCENTE: Com o Calçadão Municipal, POENTE: Com Paulo Renato Bastos, NORTE; Com Tamires C. Gama e Arsenio Augusto C. Gama ao SUL: Com a Jakeline da Silva Rocha Barreto.

- II.** Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III.** Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV.** O Título de Propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 21 de maio de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal